DE JAPERI, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito no CNPJ nº 11.294.684/0001-06, com sede na Rua Ary Schiavo, 994, Santa Inês, Japeri/RJ, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde (interino), **ROBERTO PONTES e A GALATICO INSTALAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO EM GERAL LTDA, cadastrada no CNPJ sob o nº 10.564.473/0001-75** , situada na Rua Pastor Belarmino Pedro Ramos, 300, Centro, Duque de Caxias/RJ, CEP: 24.756-290, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **FERNANDO ROBERTO DA SILVA MARQUES** . **OBJETO:** O presente tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, desinfecção e impermeabilização dos reservatórios de água potável nas unidades de saúde conforme quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência para atender as demandas deste secretaria municipal de saúde. **PRAZO:** 12 (DOZE) MESES. **VALOR:** valor total anual de R$ 395.000,00 (Trezentos e Noventa e Cinco Mil Reais). **DOTAÇÃO**: Programa de Trabalho: 2522, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99, Nota de empenho: 0002/2026-01. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de janeiro de 2026.

ROBERTO PONTES, Secretário Municipal de Saúde Japeri/RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO - Processo SEI n° JPR-010118/000012/2025. **Contrato nº** 003/PGM/2026. **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **CNPJ:** 59.294.035/0001-23. **Contratado:** RBV CONSTRUTORA LTDA. **CNPJ:** 04.110.184/0001-01. **Objeto**: Contratação de empresa para execução de obra de engenharia para construção de escola de tempo integral no bairro do mucajá. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor Total:** R$ 6.361.441,03 (Seis Milhões e Trezentos e Sessenta e Um Mil e Quatrocentos e Quarenta e Um Reais e Três Centavos). **Fundamentação Legal**: Lei Federal nº 14.133/21. **Data de assinatura:** 30/01/2026. Processo SEI n.º JPR-010118/000012/2025 - documento SEI n.º 00126961

SEÇÃO III – ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DE JAPERI

PORTARIA JAPERI Nº 108 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - **Processo SEI n.º** JPR-010126/000279/2025 - **documento n.º** 00127741

EMENTA: DISPÕE SOBRE O ATO CONCESSÓRIO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE EM FUNÇÃO DE MAGISTÉRIO, A SERVIDORA **MARLI AZEVEDO PAPA** , MATRÍCULA: 1096-02, NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 078/2014.

A **PRESIDENTE do PREVI-JAPERI**, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, **RESOLV E:**

Art. 1º - CONCEDER, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE EM FUNÇÃO DE MAGISTÉRIO** a servidora **MARLI AZEVEDO PAPA**, matrícula: 1096-02, ocupante do cargo de Professor ll**,** Nível A, referência 5**,** inscrito (a) no CPF sob o nº 545.338.807-20, Nascido (a) em 23/11/1953, com base na seguinte fundamentação legal: **Artigo 43 da Lei Municipal nº 1345/2017 c/c art. 40, §5º da CRFB/88 e Artigo 54 da Lei Municipal nº 1345/2017.**

Art. 2º - Pelos fundamentos legais acima expostos extraídos do parecer jurídico no processo administrativo de nº. 078/2014 de fls. 148/150 e em conformidade com os cálculos apresentado pela Diretora de Benefícios na planilha de fls. 151 correspondente ao valor total dos proventos de aposentadoria em R$ 3.304,58 (três mil, trezentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos), sendo fixado pelo valor total da remuneração percebida pelo (a) servidor (a) na ativa, tendo como base o cargo efetivo de Professor ll**,** Nível A, referência 5.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação com efeitos financeiros a contar de 01 de fevereiro de 2026.

ANA CARMEM DE OLIVEIRA REIS, Presidente do PREVI-JAPERI

PORTARIA JAPERI Nº 109 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - Processo SEI n.º JPR-010126/000279/2025 **- documento SEI n.º** 00127747

EMENTA: DISPÕE SOBRE O ATO CONCESSÓRIO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE EM FUNÇÃO DE MAGISTÉRIO, A SERVIDORA **HELIANE RACKEL DE SOUZA**, MATRÍCULA: 111502, NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: JPR- 010126/000107/2025.

A PRESIDENTE do PREVI-JAPERI, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE EM FUNÇÃO DE MAGISTÉRIO** a servidora **HELIANE RACKEL DE SOUZA**, matrícula: 111502, ocupante do cargo de Professor ll**,** Nível A, referência 5**,** inscrito (a) no CPF sob o nº 068.787.647-85, Nascido (a) em 10/07/1975, com base na seguinte fundamentação legal: **Artigo 43 da Lei Municipal nº 1345/2017 c/c art. 40, §5º da CRFB/88 e Artigo 54 da Lei Municipal nº 1345/2017.**

Art. 2º - Pelos fundamentos legais acima expostos extraídos do parecer jurídico no processo administrativo JPR-010126/000107/2025, em conformidade com os cálculos apresentado pela Diretora de Benefícios, corresponde o valor total dos proventos de aposentadoria em R$ 3.304,58 (três mil, trezentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos), sendo fixado pelo valor total da remuneração percebida pelo (a) servidor (a) na ativa, tendo como base o cargo efetivo de Professor ll**,** Nível A, referência 5.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação com efeitos financeiros a contar de 01 de fevereiro de 2026.

ANA CARMEM DE OLIVEIRA REIS, Presidente do PREVI-JAPERI

SEÇÃO IV – CONSELHOS MUNICIPAIS E OUTROS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DE JAPERI

ATA DE REUNIÃO - Processo SEI n.º JPR-010126/000318/2025 **- documento SEI n.º** 00127827

ATA Nº 001/2026 DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPERI, REALIZADA EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026, COM ÍNICIO ÀS 10:30 H, NA SALA DE REUNIÃO DA PREVI.

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às dez horas e trinta minutos, reuniram-se na sede deste Instituto as integrantes do Conselho Fiscal da PREVI-JAPERI, as servidoras: **Cenilda Ramos de Freitas**, **Rosângela Corrêa Pereira Ribeiro** e **Tathiana Lopes Pontes**, para reunião ordinária com foco na apreciação e análise do balancete dos meses de novembro e dezembro, que foram disponibilizados pela assessora contábil **Jéssica Anastácio do Nascimento Barros**.

Dando início à reunião, foi verificado o valor da receita e da despesa do bimestre, sendo a receita arrecadada no período de **R$ 8.696.253,02** e, as despesas no período se apresentam da seguinte maneira: empenhadas: **R$ 533.018,79**; liquidadas: **R$ 5.723.945,78** e pagas **R$ 5.730.125,53**. Verificou-se que o coeficiente previdenciário associado ao período resultou em **0,66**, constatando que **66%** da receita são gastos em despesas previdenciárias. Com base na análise dos documentos apresentados, não foi encontrada nenhuma inconsistência que desaprove as contas. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada esta reunião às doze horas e trinta minutos, e para constar, eu, Rosangela Corrêa Pereira Ribeiro, lavro esta ata que será assinada por mim e as demais Conselheiras. **CENILDA**